Ibema, 05 de dezembro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

A empresa deverá utilizar-se de produtos ecologicamente corretos, e executar os serviços em finais de semana, com vistas a resguardar o atendimento em dias de expediente.

O serviço deve ser de primeira qualidade, utilizando-se de equipamento de porte adequado e técnicas que garantam a limpeza total do espaço.

Justificativa:

Com o decorrer do tempo muita sujeira acaba por acumular, mesmo que as responsáveis pela limpeza o façam rotineiramente. Contudo, é natural que com aplicação de produtos há acumulo dos mesmos e deterioração do piso.

Agora pretendemos restabelecer totalmente as condições do local, e para tanto é necessário o lixamento com equipamento adequado e aplicação de impermeabilizante corretamente de acordo com as normas do produto, visando restabelecimento do piso e sua durabilidade.

Prazo: A empresa terá até 31 de dezembro do corrente ano para conclusão dos trabalhos.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.

O pagamento deverá ser efetuado através da conta vinculada:

Funcional: 10.301.0007.2.054 |Gestão do Incremento Temporário do PAB fonte 3.495

Rodrigo Cassanelli
Secretaria de Saúde

Ibema, 13 de dezembro de 2018

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, ressalvado o fator de que se já contratado objeto semelhante há que se verificar a totalidade do valor contratado para enquadramento no item da lei conforme já descrito, e mesmo assim, em optando, a administração municipal, poderá efetuar processo de pregão ou Tomada de Preços.

É o Parecer,

Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica

Ibema, 14 de dezembro de 2018.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.** Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (principio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em analise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

A empresa deverá utilizar-se de produtos ecologicamente corretos, e executar os serviços em finais de semana, com vistas a resguardar o atendimento em dias de expediente.

O serviço deve ser de primeira qualidade, utilizando-se de equipamento de porte adequado e técnicas que garantam a limpeza total do espaço.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

Com o decorrer do tempo muita sujeira acaba por acumular, mesmo que as responsáveis pela limpeza o façam rotineiramente. Contudo, é natural que com aplicação de produtos há acumulo dos mesmos e deterioração do piso.

Agora pretendemos restabelecer totalmente as condições do local, e para tanto é necessário o lixamento com equipamento adequado e aplicação de impermeabilizante corretamente de acordo com as normas do produto, visando restabelecimento do piso e sua durabilidade.

4 – FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

VALDELI JOSÉ VIDAL, CNPJ nº 06.132.298/0001-70, com sede a Rua Diamante, 147, Esmeralda, Cascavel, Paraná.

6 - PREÇO: O valor é de **R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando as empresas que se propuseram a fornecer orçamento, a **acima descrita** além de apresentar o menor valor, comprovou ter sua regularidade tributária e previdenciária, sendo a contratada.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11. 01 – DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB
3.3.90.36.00 (458) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte de Recursos – 3495.

9 - PRAZO: até 31 de dezembro do corrente ano para conclusão dos trabalhos.

IBEMA, 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente | Membro | Membro

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 17 de dezembro de 2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL**, CNPJ nº 06.132.298/0001-70, com sede a Rua Diamante, 147, Esmeralda, Cascavel, Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Valor: O valor é de **R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**

Prazo: até 31 de dezembro do corrente ano para conclusão dos trabalhos.

Ibema, 17 de dezembro de 2018

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
http://www.pibema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2018.12.18 08:07:15 -02'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL**, CNPJ nº 06.132.298/0001-70, com sede a Rua Diamante, 147, Esmeralda, Cascavel, Paraná.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LIMPEZA DO PISO DO CENTRO DE SAÚDE, INCLUINDO LIXAMENTO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DE SUA SUPERFÍCIE E APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

Valor: O valor é de **R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).**

Prazo: até 31 de dezembro do corrente ano para conclusão dos trabalhos.

Ibema, 17 de dezembro de 2018